

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002942-12.2018.8.26.0566

Classe - Assunto
Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante:
Marcos de Moura Bittencourt E Azevedo
Inventariada:
Cecilia de Moura Bittencourt e Azevedo

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Adjudico para o herdeiro único, Marcos de Moura Bittencourt e Azevedo 50% do imóvel objeto da matrícula nº 38.797 do CRI local, situado nesta cidade na Rua São Sebastião, n. 830, Pq. Santa Mônica, herança essa decorrente do passamento de sua genitora Cecilia de Moura Bittencourt e Azevedo, adjudicação essa pelo valor de R\$168.902,44.

Homologo, por sentença, a adjudicação supra para que surta os seus regulares efeitos. Transitada esta em julgado, expeça-se carta de adjudicação, sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC.

A Fazenda Pública obteve acesso a estes autos para proceder ao lançamento administrativo-tributário do ITCMD, conforme fls. 19/20.

A publicação desta sentença nos autos gerará, automaticamente, o seu trânsito em julgado, pelo que dispenso o cartório de lançar certidão a respeito.

Compete ao Oficial do CRU, quando do ingresso do título para fins de registro, aferir se o ITCMD foi recolhido.

O diferimento para o recolhimento das custas foi concedido a fl. 34.

P. I. dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 15 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br